



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

*JUSTIFICATIVA*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**2022.0512-01/SEMED**

**ASSUNTO:**

**Terceiro Termo** de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº 009/2022-FME, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/0001-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**§ 8o** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**

No Contrato Administrativo nº **009/2022-FME**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

**"6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO.**

**6.3.1 -** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)** Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**592.766; 602.787; 592.760; 602.807**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 14/03/2022 à 10/05/2022, reajuste de **9,94455%** (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM) e **10,0579%** (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), bem como, o impacto financeiro sobre o Contrato, descrevemos nos quadros I, II e III abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

| <b>TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b> |                           |              |                             |              |                |            |
|---|---------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| <b>Item</b>                                       | <b>Produto</b>            | <b>Unid.</b> | <b>Preço de Custo (R\$)</b> |              | <b>Aumento</b> |            |
|   |                           |              | <b>Anterior</b>             | <b>Atual</b> | <b>Valor</b>   | <b>(%)</b> |
| 01  | ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM | Litro        | 6,0938                      | 6,6998       | 0,606          | 9,94455    |
| 02  | ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM  | Litro        | 6,1345                      | 6,7515       | 0,617          | 10,0579    |

| <b>TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b> |                           |              |                             |              |                |            |
|--|---------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| <b>Item</b>  | <b>Produto</b>            | <b>Unid.</b> | <b>Preço de Venda (R\$)</b> |              | <b>Aumento</b> |            |
|  |                           |              | <b>Anterior</b>             | <b>Atual</b> | <b>Valor</b>   | <b>(%)</b> |
| 01   | ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM | Litro        | <b>6,90</b>                 | <b>7,58</b>  | 0,68           | 9,95       |
| 02   | ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM  | Litro        | <b>6,99</b>                 | <b>7,69</b>  | 0,70           | 10,06      |

**DO IMPÁCTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 64.993,40** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

| <b>DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO</b> |              |                            |                           |                           |                        |                         |                                 |
|--|--------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Item</b>                                | <b>Unid.</b> | <b>Quantidade Restante</b> | <b>Preço Anterior/R\$</b> | <b>Total Anterior/R\$</b> | <b>Preço Atual/R\$</b> | <b>Total Atual /R\$</b> | <b>IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)</b> |
| 01   | Litro        | <b>67.875</b>              | <b>6,90</b>               | 468.337,50                | <b>7,58</b>            | 514.492,50              | <b>46.155,00</b>                |
| 02   | Litro        | <b>26.912</b>              | <b>6,99</b>               | 188.114,88                | <b>7,69</b>            | 206.953,28              | <b>18.838,40</b>                |
| <b>TOTAIS</b>                              |              |                            |                           | <b>656.452,38</b>         |                        | <b>721.445,78</b>       | <b>64.993,40</b>                |

Breu Branco-PA, 12 de maio de 2022.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**PORTARIA Nº 600/2021-GP**